



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 582/2026.

O Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, solicita autorização legislativa para que a Câmara municipal possa contratar em caráter temporário e excepcional dois servidores para o **cargo de auxiliar de serviços gerais**, como forma de evitar deficiência no quadro de pessoal e sobrecarga de trabalho aos demais servidores, até realização de concurso público.

O processo administrativo para contratação de empresa especializada em realização de concurso público, encontra-se na fase interna da preparação, sob o nº **Processo de Compras nº 018, Pregão Eletrônico nº 005/2026.**

A contratação por tempo determinado encontra respaldo legal no **artigo 37, IX, CF/88, Lei Municipal 028/93 e Lei Municipal nº 230/2002** que *dispõe sobre o estatuto do servidor público municipal.*

O Projeto de Lei analisado, está de acordo com o comando constitucional do artigo 37, IX da CR/88 e Lei Municipal nº 028/93, devendo ser encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 01 de junho de 2026.

Comissão de legislação e justiça:

Gustavo Silvério Vidal
Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator

Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira